

Procedimento concursal comum com vista a ocupação imediata de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Estatística, Gestão, Economia, Marketing, Comunicação, Geografia e Planeamento Regional ou Sociologia, para exercício de funções na Divisão de Marketing e Inovação

ATA N.º 5

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 15h55, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista a ocupação imediata de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Estatística, Gestão, Economia, Marketing, Comunicação, Geografia e Planeamento Regional ou Sociologia, para exercício de funções na Divisão de Marketing e Inovação, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 24 de Janeiro de 2023, que recaiu sobre a proposta n.º 69/2023, publicado sob o Aviso n.º 19992/2023, no Diário da República 2.ª série, n.º 202, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202310/0513, ambos de 18 de outubro.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente – Marta Cotrim, Chefe da Divisão de Marketing e Inovação.

Vogais efetivos:

1.º Vogal efetivo, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, Matilde Cardoso, Diretora do Departamento de Comunicação e Serviço ao Cidadão;

2.º Vogal efetivo, Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico.

1. A reunião do Júri teve por objeto a deliberação sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos, tal como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, doravante designada por "Portaria".

2. Tendo presente a deliberação do Júri vertida no ponto 12 da Ata n.º 3 do presente procedimento concursal, todos os candidatos foram submetidos à prova escrita de conhecimentos, a qual teve lugar no dia 23 de fevereiro de 2024.

3. Este método de seleção foi avaliado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria.

4. Em momento prévio, o Júri sinalizou a desistência da candidata **Joana Marques Vieira Barreto Peres de Sousa**, formalizada por correio eletrónico datado de 20 de fevereiro de 2024.

5. A candidata **Sabrina Kelly Silva Gomes Coelho** veio, em momento posterior à prova de conhecimentos (1 de março 2024), informar que não tinha conseguido comparecer ao referido método de seleção por motivo de doença e se seria possível reagendar nova data, apresentando prova justificativa do motivo da ausência. A questão foi colocada à consideração do Júri, mas, por

uma questão de urgência e de celeridade que se pretende imprimir ao presente procedimento concursal, o Júri considerou não ser possível atender ao solicitado pela candidata.

6. Nessa sequência, foi elaborada a lista correspondente ao anexo I, que, para os devidos efeitos, faz parte integrante da presente Ata e no qual se encontram devidamente discriminadas as classificações obtidas pelos candidatos que se apresentaram à prova escrita de conhecimentos, bem como a menção aos demais candidatos que não se fizeram comparecer.

7. Atento o facto de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam assumirem carácter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do aludido diploma legal, e tendo presente o vertido nos pontos 11.4 e 13 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202310/0513, de 18 de outubro, o Júri deliberou, unanimemente, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, não sendo, nesta medida, elegíveis para efeitos da aplicação do método de seleção seguinte, os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores ou que não compareceram à prova escrita de conhecimentos.

8. Conforme resulta do disposto no artigo 19.º da Portaria e do ponto 12 do Aviso, relativamente à utilização faseada dos métodos de seleção, foi igualmente deliberada a aplicação da avaliação psicológica a, apenas, 20 dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, dispensando-se os demais candidatos, que se consideram, de igual modo, excluídos.

9. Tendo presente o critério enunciado no ponto anterior, serão, por conseguinte, convocados para a avaliação psicológica 20 candidatos: -----

- Ana Cláudia Pacheco de Carvalho -----
- Ana Patrícia Farinha Peixe -----
- Bruno Miguel dos Santos Oliveira -----
- Catarina Mariano Madrugo -----
- Cathia Cristina Ferreira Manuel -----
- Diogo Ferreira de Abreu Farinha -----
- Elisabete Cristina dos Reis Eugénio -----
- Gonçalo Santos Noivo -----
- Inês Castanho Paes -----
- Lúcia Sofia Fernandes Pererva -----
- Maria Brito Gonçalves -----
- Marisa Alexandra Pavão Barata Alves Ferreira -----
- Paula Cristina Gomes Martírio Lopes -----
- Pedro Maria de Lemos Viana Pinto Leite -----
- Pedro Miguel Rodrigues Silvestre -----
- Rafaela Lurdes Rodrigues Pereira -----
- Ricardo Filipe Correia de Sá Martins -----
- Rodrigo Trincão Henriques Ferreira Leal -----
- Tânia Sofia Valério Venâncio -----
- Tiago Filipe Morgado Ribeiro Alves -----

10. O Júri determinou, seguidamente, dar início às diligências tendentes à aplicação do segundo método de seleção obrigatório, a avaliação psicológica.

11. De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 17.º da Portaria, a avaliação psicológica dos candidatos é realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). No entanto, o número 3 do mesmo artigo ressalva a possibilidade de este método de seleção ser aplicado pela entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas ou através de entidade especializada, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela enunciada Direção-Geral.

12. Ora, uma vez que este Município não dispõe, no momento, de uma equipa de técnicos, com formação especializada nesta área de atuação, disponível para levar a efeito esta empreitada, deliberou este júri, ao abrigo da faculdade que lhe foi conferida no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria, solicitar a autorização do Senhor Presidente para recorrer aos serviços da DGAEP para aplicação do aludido método de seleção ou, em alternativa, caso este organismo público não apresente disponibilidade para o efeito, a uma entidade privada, a empresa "Thomas Portugal".

13. Por último, e para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma, foi determinada a remessa dos referidos anexos para afixação em local público e publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 17h14, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

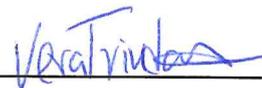
O Júri

Assinado por: **Marta Maria Manso Cotrim**
Num. de Identificação: 10602968
Data: 2024.04.10 22:31:53+01'00'

Presidente

Assinado por: **MATILDE ROSA DANTA NISA CARDOSO**
Num. de Identificação: 06583270
Data: 2024.04.11 10:38:36+01'00'

1.º Vogal Efetivo



2.º Vogal Efetivo